

**INDICAÇÃO N° 640 / 2023.****Senhores(as) Vereadores e Vereadoras.**

As Vereadoras que estes subscrevem, vêm, respeitosamente, na forma do art. 206, inciso III, do Regimento Interno, INDICAR, com envio do expediente ao Poder Executivo Municipal e cópia a Secretaria de Planejamento e a Secretaria de Obras.

- ✓ Indicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que seja alterado o Artigo 4º, incisos II e III, da Lei 3223 de 14 de agosto de 2013, que “Dispõe sobre o Programa Municipal de Pavimentação Comunitária e da Outras Providencias” conforme modelo em anexo com o Texto Original e o Texto Proposto:

**JUSTIFICATIVA:**

Seguindo a mesma linha da justificativa do projeto de lei que originou a lei 3223 de 14 de agosto de 2013, hoje nosso Município tem um déficit muito grande em termos de pavimentação, e o objetivo do projeto original e principalmente da alteração sugerida nesta indicação, diz respeito a facilitar aos munícipes o acesso a pavimentação comunitária.

Sabedores somos que o Programa de Pavimentação Comunitária beneficia a população em geral sob os esforços conjuntos entre o Poder Público e a iniciativa privada (moradores). Sua finalidade que é constituída numa base legal possibilita que o Município possa resolver a situação de diversas ruas em que moradores



se articularam em parceria com o Poder Público para viabilizar investimentos em pavimentação.

No entanto a exigência de 100% de adesão por diversas vezes inviabiliza a consecução da obra e oportunidades são perdidas pelos demais moradores que entendem que esse programa é uma forma de agilizar o atendimento dessas demandas uma vez que nossa cidade ainda possui em torno de 70% de suas vias não pavimentadas.

Com a presente indicação e alteração da referida lei será propiciada a participação de diversos municípios que terão o seu anseio atendido, bem como o aprimoramento do sistema viário, o que se revela plausível e harmonioso na conjunção de esforços. Ainda, destacamos que o fim social da presente matéria visa, sobretudo, ao aprimoramento do programa viário da cidade, através de projetos e obras de implementação da malha viária, no afã de atribuir maior e melhor mobilidade urbana, através de vias pavimentadas.

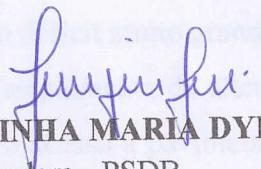
Entendemos que tal mudança no programa comunitário irá contribuir com as ações de interesse coletivo desenvolvidas pelo Município, na qualidade de vida e bem-estar comum da população, oferecendo melhor qualidade nas questões da trafegabilidade e trânsito e diminuindo o déficit que temos em nosso município, de ruas pavimentadas.

Sabedores da atenção e da colaboração para a devida melhoria.

Agradecemos e colocamo-nos à disposição.



**CARLA ODETE HOFMANN**  
Vereadora – PSD



**TEREZINHA MARIA DYBAS**  
Vereadora - PSDB